



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Procuradoria Geral

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4851 - www.ufu.br/proge - proger@ufu.br



EDITAL PROGE Nº 1/2019

Processo nº 23117.013193/2019-75

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Uberlândia (PF/UFU), amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia (PSF/ULA) conforme Termo de Cooperação que entre si celebram a UFU e a PSF/ULA datado de 11/07/2014 com o objetivo de formalizar a cessão de estagiários de nível superior em Direito para lotação nesta última.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1. 1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Local do estágio
Direito	1(vaga)	Procuradoria Federal(PF/UFU) e/ou Procuradoria Seccional Federal(PSF/ULA)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2. 1 Análise de processos administrativos e/ou judiciais;
2. 2 Consultas e alimentação de sistemas administrativos e/ou judiciais;
2. 3 Elaboração de estudos e minutas diversas referentes à área jurídica dentre outras atividades relacionadas com a área de atuação do órgão de lotação.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3. 1 Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

4. INSCRIÇÕES:

4. 1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4. 2 As inscrições serão realizadas no período de **25 de março a 08 de abril de 2019** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/processos/estagio .
4. 3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
4. 4 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
4. 5 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
4. 6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Procuradoria Federal junto à UFU.
4. 7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5. 1 O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “[Orientações para Contratação](#)”, disponível em:

<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

5. 2 No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6. 1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I;
 1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
 2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;
6. 2 A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **27 de abril de 2019** em local e horário a serem divulgados no site www.ingresso.ufu.br/processos/estagio .
6. 3 A critério da Diretoria de Processos Seletivos(DIRPS), órgão desta Universidade, responsável pela aplicação das provas, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/processos/estagio.
6. 4 O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30(trinta) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
6. 5 Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
6. 6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
 2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
6. 7 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
6. 8 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7. 1 O gabarito da prova será divulgado dia **30 de abril de 2018** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/processos/estagio.
7. 2 As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo(a) Procuradoria Federal junto à UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e encaminhada por e-mail para o site proger@ufu.br . O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

7. 3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em www.ingresso.ufu.br/processos/estagio e afixado no mural da unidade concedente a partir do dia **06 de maio de 2019**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8. 1 A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
8. 2 O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
8. 3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no (na) Procuradoria Federal junto à UFU e/ou Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
8. 4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
8. 5 Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
8. 6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 1. Automaticamente, ao término do estágio;
 2. A pedido;
 3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
 5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
8. 7 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
8. 8 A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
8. 9 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
8. 10 O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
8. 11 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Procuradoria Federal junto à UFU e/ou Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
8. 12 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
8. 13 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
8. 14 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

BIANCA DUARTE TEIXEIRA LOBATO

PROCURADORA-CHEFE

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Portaria SIAPE 2.553.209



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Duarte Teixeira Lobato, Procurador(a)-Chefe**, em 21/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037315** e o código CRC **6BC0DD22**.

ANEXO I – PROGRAMA

Abaixo é apresentado o conteúdo para a Prova Escrita.

Direito Administrativo: 1) Princípios da Administração Pública; 2) Administração Pública Direta e Indireta; 3) Ato Administrativo: conceito. Atributos, elementos, classificação, discricionariedade e vinculação; 4) Licitação: conceito, princípios, dispensa, inexigibilidade e modalidades; 5) Contratos Administrativos: contratos da administração. Conceito, características, espécies, cláusulas de privilégio, duração, inexecução, extinção e sanções; 6) Servidores e agentes públicos: cargo, emprego e função; 7) Processo Administrativo: modalidades, princípios e Lei 9.784/99; 8) Bens Públicos: classificação; 9) Desapropriação; 10) Controle da Administração Pública.

Direito Constitucional: 1) Constituição. Conceito e Classificação; 2) Sistema de Controle de Constitucionalidade Brasileiro; 3) Princípios Fundamentais; 4) Direitos e Garantias Fundamentais; 5) Direitos e deveres individuais e coletivos; 6) Direitos Sociais; 7) Organização do Estado Brasileiro; 8) Da Organização Política – Administrativa; 9) Repartição de Competências; 10) Da Administração Pública e dos Servidores Públicos Civis; 11) Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas; 12) Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia e da Defensoria Pública. Advocacia Pública. Da Advocacia-Geral da União; Lei Orgânica da Advocacia – Geral da União (Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993): Das funções institucionais, da composição e dos Órgãos vinculados; Procuradoria Geral Federal: arts. 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei n.º 10.480, de 02 de julho de 2002; 13) Da ordem econômica e financeira; 14) Da Ordem Social – Da Seguridade Social.

Direito Processual Civil: 1) Jurisdição natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, Organização Judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais; 2) Ação natureza, conceito, condições, admissibilidade e mérito, elementos; a questão da classificação das ações; 3) Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual; 4) Das partes e dos Procuradores. 5) Sujeitos do

processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica; 5) Competência conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuação da jurisdição, conflitos positivo e negativo, competência da Justiça Federal; 6) Litisconsórcio conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade e Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais; 7) Atos processuais conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais; 8) Procedimento Ordinário e Sumário; Da formação, suspensão e extinção do processo. Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; indeferimento da inicial; improcedência liminar; resposta (contestação, reconvenção, exceções); razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. 9) Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário (exigência de repercussão geral), recurso especial, rejugamento para adequação ao julgamento de recurso extraordinário): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, súmula impeditiva, negativa de seguimento, provimento liminar, peculiaridades específicas. 10) Leis 9.099/95 e 10.259/01.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros textuais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, A. S. Gramática mínima para o domínio da língua padrão. 2. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. A Arte de argumentar. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. A Coesão Textual. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.